



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.584/2021.

ALTERA O DECRETO Nº 5.516/2021, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO NOTURNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 5.516/2021, até o dia 09/06/2021.

Art. 2º - Altera o artigo 6º do Decreto 5.516/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º-.....

§1º - Serão permitidas apresentações com música ao vivo nos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo, limitando-se a presença de dois músicos por vez, sendo que as apresentações deverão se encerrar até as 21h30.

§2º - Os estabelecimentos descritos neste artigo não poderão permitir a utilização de seus espaços internos como pistas de dança e deverão manter todas as medidas de segurança editadas pelas autoridades competentes, tais como distância entre mesas e lotação máxima.” (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 02 de junho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal